

LEI Nº 933/GAB/PMMN/2019
DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 782,
 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, no que tange ao quantitativo de vagas do cargo de Coordenador e Executor em Psicologia, do quadro dos cargos de provimento em comissão, quantidade e remuneração da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, alterando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, conforme quadro seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES				
Cargo	Quant.	-----	-----	Subsídio
Coordenador e Executor em Psicologia	02	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.500,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 12 de Agosto de 2019

EVANDRO MARQUES DA SILVA
 Prefeito do Município